PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.248, DE 16/07/1975-

-Autoriza abertura de crédito especial-

Arquive-se
20/7/1975
Hermindo Theodoro de Souza
Presidente

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$20.039,20 (vinte mil, - trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), para fazer face às despesas com abertura de passagem de nível ligando a Rua Raposo Tavares à Avenida Visconde de Nova Granada.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, - da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 16 de julho de - 1975.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de julho de 1975.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/